

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0011844-28.2020.8.16.0194
EXEQUENTE: BV GARANTIA S.A.
EXECUTADO: ESPÓLIO DE KELLEN MIRIAN MEIRELLES
representado(a) por MARCO AURELIO PRESTES, KAIO BRENO MEIRELLES
PRESTES, BRUNO EDUARDO MEIRELLES PRESTES, BRUNA BIANCA
MEIRELLES PRESTES, KAUANE MEIRELLES PRESTES

DIEGO MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 25/423-L JUCEPAR, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **04 de NOVEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 11 de NOVEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderão ser arrematados a partir de 60% da avaliação.

O leilão ocorrerá através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: **www.mullerleiloes.com.br**. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (48) 99212-9668 ou (51) 98304-9404 – diego@mullerleiloes.com.br**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

APARTAMENTO nº 103 (cento e três) do Tipo "C" localizado no Térreo do Bloco 14 do "Residencial Ilha do Alvoredo", situado na Rua João Batista Stocco, 1609, **Bairro** São Gabriel, neste Município e Comarca, área construída privativa apartamento 40,47000m², área construída de uso comum 5,81943m², área construída total 46,28943m², fração ideal de solo 0,00402314 e Quota de terreno 77,2649m². **Ônus:** Alienação Fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal - CEF (R-3); Ação de Execução de Título Extrajudicial no processo 0000229-54.2020.8.16.0028 (AV-4); Penhora no processo 0011844-28.2020.8.16.0194 (R-5). Matrícula 60.896 do Registro



de Imóveis de Ponta Grossa/PR. **Avaliação R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).**